



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

EDITAL PROEN – PROESP – PROEX 02- 2021 - 2º HACKATHON ON-LINE

DESAFIO INOVATHON DA JORNADA EMPREENDEDORA 2021

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul-rio-grandense (IFSul) por meio da Pró-reitoria de Ensino (PROEN), da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROESP) e da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) torna público o Edital para a **2º HACKATHON ON-LINE - DESAFIO INOVATHON DA JORNADA EMPREENDEDORA 2021**, com o desafio de revisitar soluções existentes e desenvolver adaptações visando sua aplicação em novos contextos e demandas regionais, cujo tema é: “Transformando para inovar”. A ideia é estimular a comunidade acadêmica do IFSul, discentes e servidores e comunidade externa a revisitarem modelos de negócios existentes e desenvolverem adaptações para que seja reaplicadas ao contexto local onde os integrantes das equipes participantes estão inseridos, como forma de estimular o empreendedorismo e a inovação por meio de uma maratona multidisciplinar que será realizada on-line.

1. OBJETIVO

- 1.1 Desenvolver a cultura empreendedora, através de uma atividade inovadora e lúdica.
- 1.2 Incentivar o surgimento de novos negócios em todas as regiões de abrangência do IFSul.
- 1.3 Estimular a inovação em negócios já existentes através de soluções e/ou adaptações aos contextos locais.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 A participação será por equipes, as quais deverão ser formadas com, no mínimo 3 (três), e no máximo, 6 (seis) integrantes cada.
- 2.2 Poderão participar das equipes, estudantes do IFSul de qualquer nível e modalidade, devidamente matriculados, servidores e terceirizados do IFSul, estudantes de outras instituições de ensino de nível médio e/ou superior.
- 2.3 Cada equipe deverá ter pelo menos 1 (um) estudante vinculado ao IFSul.
- 2.4 Cada equipe deverá indicar um representante para participar do BootCamp¹, o qual deve ser, obrigatoriamente, estudante do IFSul.

¹ O Bootcamp acontece do dia 18/10/2021 a 21/10/2021 organizado e conduzido por instrutores do SEBRAE, e consiste em uma atividade de preparação para o INOVATHON.



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

2.5 Cada equipe poderá ter no máximo 1 (um) servidor do IFSul.

2.6 Cada participante deverá apresentar, obrigatoriamente, comprovante de matrícula para o caso de ser estudante ou atestado de vínculo para o caso de servidor público ou profissional em geral.

3. INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas em duas fases²: inscrição individual e inscrição da equipe.

- A inscrição individual e a inscrição da equipe deverão ser realizadas ambas no site oficial do evento, no endereço: <https://www.even3.com.br/jornadaempreendedoraifsul>
- A inscrição individual de cada integrante deve ser feita no período indicado no **Quadro 1**.
- A inscrição da equipe deve ser feita posteriormente à inscrição individual, por meio do formulário de submissão de equipes, conforme orientações disponíveis no site oficial e dentro do prazo estabelecido no **Quadro 1**.
- Após as datas indicadas no **Quadro 1** não será mais possível se inscrever e não serão aceitas inscrições por nenhum outro meio que não seja o site oficial do evento.

3.2 No formulário de inscrição da equipe deverá ser indicado o nome do integrante estudante do IFSUL, o qual deverá participar do Bootcamp.

3.3 Toda comunicação com os participantes será realizada por meio eletrônico via o site do evento ou pelo e-mail inovathon.ifsul@gmail.com.

3.4 Ao se inscrever, os participantes concordam automaticamente com as condições e regras da maratona, com o termo de sigilo e de direito de propriedade, bem como o uso e divulgação de sua imagem pessoal.

3.5 O acompanhamento das mensagens em plataformas de comunicação e redes sociais será de responsabilidade exclusiva dos participantes.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A listagem das equipes homologadas para participação no evento será divulgada no portal do IFSul:

<http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=1673>

e no endereço eletrônico:

² Um tutorial para auxiliar nas inscrições pode ser encontrado no link a seguir.
<https://drive.google.com/file/d/1aNw-M08tKiGwdmYybKdIWICHyc2y3jji/>



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

<https://www.even3.com.br/jornadaempreendedoraifsul>

4.2 As equipes serão homologadas de acordo com os dados informados no ato de inscrição.

4.3 Equipes que não apresentarem **Comprovante de matrícula ou de vínculo do participante** (conforme Item 2.5 deste Edital) para cada participante, e/ou que não preencherem corretamente os requisitos para inscrição, serão automaticamente desclassificadas.

5. A INOVATHON

5.1 A *INOVATHON* será totalmente on-line obedecendo as orientações de distanciamento social preconizadas pelas autoridades de saúde.

5.2 Ao final da *INOVATHON*, cada equipe participante deverá entregar um vídeo contendo o *Pitch* no mínimo, 2 (dois) minutos e, no máximo, 3 (três) minutos.

5.3 As regras e orientações para elaboração e entrega do *Pitch*, e demais normas e código de conduta que nortearão as atividades serão disponibilizadas para os participantes ao longo da formação no Bootcamp.

5.4 As atividades terão início no dia 22/10/2021, às 19h00min (horário de Brasília), com término previsto para o dia 24/10/2021, às 19h00min (horário de Brasília), totalizando, assim, 48h (quarenta e oito horas) contínuas de duração.

5.5 As tecnologias, equipamentos, processos de criação, metodologias, técnicas, materiais e ferramentas para o desenvolvimento das soluções, produtos ou serviços poderão ser escolhidos livremente pelas equipes.

5.6 As equipes homologadas na *INOVATHON* terão assegurada 1 (uma) vaga para o estudante do IFSul integrante da equipe para participar do Bootcamp oferecido na Jornada Empreendedora 2021.

6. RESPONSABILIDADES DOS ORGANIZADORES

6.1 A equipe organizadora da *INOVATHON* é responsável por disponibilizar ambiente para as inscrições individuais e de equipes; divulgar o resultado das equipes homologadas; verificar a submissão das soluções apresentadas pelos participantes durante a atividade; assegurar a avaliação das soluções apresentadas conforme os critérios definidos; divulgar os resultados parcial e final das equipes participantes, e encaminhar solução para os casos omissos.

6.2 A equipe organizadora da *INOVATHON* não está habilitada a intervir, nem será responsabilizada por quaisquer fatos que ocorram durante a atividade. Também não será responsabilizada por ocorrências imprevisíveis ou por ocorrências que, ainda que previsíveis, apresentem-se sob forma excessiva ou extraordinária, nem nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, e nas hipóteses em que outros agentes tenham contribuído com culpa ou dolo, incluindo a própria vítima, e nas hipóteses em que, ainda que tenha agido dentro do



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

razoavelmente exigido, por fatores externos e/ou independentes, dano ou prejuízo que não tenha sido ou não pôde ser evitado.

7. RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

7.1 Cada participante deverá agir com o máximo de respeito e civilidade.

7.2 Observar atentamente, sempre de forma imediata, todas as instruções informadas pela comissão organizadora, durante o desenrolar da *INOVATHON*.

7.3 Os participantes deverão ficar fisicamente separados por razões de segurança sanitária, uma vez que o IFSul não se responsabilizará por quaisquer prejuízos ou danos sofridos pelos participantes.

7.4 Os participantes devem dispor de seus próprios equipamentos para realização das atividades da *INOVATHON*. A responsabilidade e segurança de tais equipamentos, bem como a utilização dos mesmos durante toda a atividade ficará por conta de cada participante.

7.5 Quaisquer problemas técnicos que ocorram nos computadores, *notebooks* ou softwares de membros da equipe são de sua inteira responsabilidade. Não haverá profissionais disponíveis que ofereçam suporte e manutenção em softwares e hardwares dos membros das equipes.

7.6 Ao final da *INOVATHON*, as equipes participantes terão até 1h para submeter nos canais indicados pela organização o entregável indicado no item 5.2.

7.7 As equipes poderão utilizar softwares gratuitos ou pagos e softwares comerciais em seus computadores. No caso de uso de softwares comerciais e quaisquer outros, cujas licenças são pagas, os integrantes das equipes serão inteiramente responsáveis pela correta utilização dos referidos softwares, devendo respeitar as normas e termos de licenciamento dos respectivos fabricantes. O IFSul não se responsabilizará por quaisquer tipos de problemas decorrentes do mau uso de softwares e de hardwares.

8. CONFIDENCIALIDADE

8.1 O IFSul e todos os participantes deverão manter sigilo com relação aos projetos inovadores ou qualquer informação recebida ou observada durante *INOVATHON*.

8.2 O IFSul é uma instituição de grande porte e com grande viés na área de tecnologia, envolvendo pesquisas com os mais diversos temas, inclusive os temas que poderão ser desenvolvidos e apresentados no decorrer da maratona. Em virtude disso, o Instituto poderá implementar, por coincidência, a qualquer momento, eventuais projetos que possam conter ideias e conceitos idênticos ou semelhantes àqueles desenvolvidos no *INOVATHON*, sem que isso signifique ao participante, qualquer remuneração ou compensação neste sentido, salvo no caso de comprovação cabal e inequívoca de que se trata de projeto de sua autoria, o que somente deverá ocorrer através de termos jurídicos.

9. AVALIAÇÃO E RESULTADO



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

- 9.1 O entregável (indicado no Item 5.2) de cada equipe será submetido à uma banca avaliadora.
- 9.2 O link para o entregável submetido pelas equipes será disponibilizado para acesso do grande público nas páginas do evento e publicado no Canal da Pesquisa no IFSul na plataforma YouTube, disponível no link: <https://www.youtube.com/channel/UC1QdjW5DkgxVLalJPX68wDw>.
- 9.3 A banca avaliadora será multidisciplinar e composta por no mínimo 5 (cinco) integrantes.
- 9.4 A maior e menor nota dos avaliadores serão descartadas, sendo a nota final da equipe a média aritmética simples das notas restantes.
- 9.5 O instrumento de avaliação encontra-se indicado no ANEXO I deste edital.
- 9.6 Toda a informação sobre o resultado ficará disponível no site do IFSul.

10. RECURSOS

- 10.1 A equipe poderá recorrer à Comissão Organizadora caso julgue que sua equipe tenha sido prejudicada durante a atividade, exclusivamente pelo e-mail inovathon.ifsul@gmail.com.
- 10.2 Qualquer recurso deverá ser enviado em em, no máximo, 1 (uma) hora a partir do horário de divulgação do resultado parcial nos canais de divulgação.
- 10.3 Havendo recurso com parecer favorável, um novo resultado será publicado.
- 10.4 Após o prazo indicado no item 10.2, não havendo recurso, o resultado publicado será considerado como resultado final.

11. PREMIAÇÃO

- 11.1 As 05 (cinco) melhores equipes receberão certificado de validação da sua proposta, e todas as equipes receberão certificado de participação.
- 11.2 Após ranqueamento das equipes, serão distribuídas premiações em bolsa e em vagas em cursos de formação para os integrantes da equipe que são discentes do IFSul e que atenderem aos critérios conforme ordem de classificação.
- 11.3 Serão distribuídas para os integrantes das equipes que sejam discente regularmente matriculado no IFSul um total de 6 (seis) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, a ser executada no período de Novembro de 2021 a Abril de 2022, para desenvolvimento do projeto, o qual será registrado na PROEN, PROPESP ou PROEX conforme a natureza da solução proposta.



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

11.4 Conforme a ordem de classificação das equipes, caso uma equipe não possua número suficiente de discentes aptos a serem contemplados com a bolsa, as bolsas remanescentes serão remanejadas para a equipe seguinte na classificação e, assim, sucessivamente.

11.5 As equipes têm até 2 dias úteis para indicar os estudantes aptos que serão contemplados com a bolsa e o servidor encarregado do trabalho de orientação e acompanhamento do desenvolvimento, sob pena de liberar a bolsa para a equipe seguinte na classificação final.

11.6 Serão distribuídas para os integrantes das equipes que sejam discente regularmente matriculado no IFSul um total de 6 (seis) vagas no curso Empretec oferecido pelo SEBRAE, seguindo a ordem de classificação das equipes.

11.7 Outras premiações poderão ser oferecidas por apoiadores e instituições parceiras, e deverão ter regulamento, critérios e comissão próprias de avaliação, devendo ser divulgadas no site do evento da Jornada Empreendedora até a sua data de realização.

12. DIREITOS DE TERCEIROS

12.1 Os participantes, e nunca o IFSul, serão responsabilizados por quaisquer violações de direitos de terceiros. O IFSul se reserva o direito de regresso ou, quando aplicável, de denúncia à Lei (ou outra forma de intervenção de terceiro aplicada ao caso concreto) em razão de questionamentos que o IFSul venha a sofrer por descumprimento do presente item por parte dos participantes.

12.2 No caso das atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e que propiciem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção, serão observadas as determinações da Lei de Inovação, nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, e posteriormente, o Marco Legal de Inovação, nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016, regulamentadas pelo Decreto nº 9.283, de 7 de dezembro de 2018, bem como a Resolução 75/2010 do IFSul.

12.3 Os resultados econômicos auferidos na exploração comercial da criação protegida, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração a terceiros, serão partilhados entre as partes, incluindo-se a instituição executora do projeto, na proporção equivalente ao montante do valor agregado, cujos percentuais serão definidos em contratos a serem celebrados.

13. PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS

13.1 A publicação, a publicidade e a divulgação de trabalhos cujos resultados tenham sido obtidos com os projetos desta maratona, deverão, obrigatoriamente, ser feitos no idioma de onde será divulgado e fazer menção expressa ao IFSul.

13.2 Se utilizada a logomarca do IFSul, deverá ser consultada previamente a área de



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Comunicação Social do IFSul.

13.3 As ações publicitárias atinentes às propostas financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do Art. 37 da Constituição Federal, como também aquelas consignadas em Instrução Normativa da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República.

14. CRONOGRAMA

14.1 O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito no Quadro 1 a seguir:

Quadro 1: Atividades e datas do Edital

Abertura do edital	Dia 13/09/2021
Período das inscrições individuais dos participantes e das equipes	De 21/09/2021 até às 23h59min do dia 27/09/2021.
Divulgação das equipes homologadas	Dia 04/10/2021.
Maratona INOVATHON	De 22/10/2021, às 19h00min, até o dia 24/10/2021, às 19h00min.
Submissão das soluções	Das 15h às 20h do dia 24/10/2021.
Avaliação das soluções	De 25/10/2021 até o dia 28/10/2021.
Divulgação do resultado	Dia 29/10/2021.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A maratona poderá ser suspensa, adiada ou cancelada totalmente ou em parte por quaisquer razões. Nenhuma das disposições deste regulamento gera qualquer direito ou qualquer expectativa de direito a qualquer participante com referência a qualquer objeto.

15.2 A participação nesta maratona não presume nenhum tipo de vínculo empregatício com o IFSul, exceto os que já possuem.

15.3 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Organizadora da *INOVATHON*.

15.4 A efetivação da inscrição, de acordo com as definições deste Edital, bem como o posterior aceite on-line das suas condições, implica no conhecimento total das regras existentes neste Edital.

15.5 Os participantes, vencedores ou não vencedores, não terão direito ao recebimento de quaisquer valores, seja a que tempo e/ou a que título for, em virtude de qualquer forma de utilização, divulgação e reprodução da *INOVATHON*.

15.6 Os projetos desenvolvidos nesta atividade não devem ofender ou transgredir quaisquer direitos de terceiros.



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

15.7 Os participantes concordam em indenizar e ressarcir o IFSul, caso este venha a ser questionado por quaisquer das hipóteses previstas acima.

15.8 Qualquer participante que obtiver vantagem indevida mediante a utilização de meios fraudulentos e/ou quaisquer outros mecanismos, considerados inadequados pela Organização da *INOVATHON*, será imediatamente desclassificado, assim como sua equipe.

15.9 Quaisquer disputas, controvérsias ou reclamações que surgirem, relacionadas aos termos deste Edital, deverão ser dirimidas pela Comissão Organizadora da *INOVATHON*, exclusivamente pelo e-mail inovathon.ifsul@gmail.com.

15.10 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora juntamente com a PROEN, PROPESP e PROEX.

Pelotas, 13 de Setembro de 2021.

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino

Vinicius Martins
Pró-reitor de Pesquisa,
Inovação e Pós-graduação

Gisela Loureiro Duarte
Pró-reitora de Extensão e
Cultura

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

ANEXO I

Ficha de avaliação das equipes

A ficha de avaliação apresentada abaixo possui 10 (dez) critérios de avaliação, os quais possuem o mesmo peso e somados geram um total de até 100 pontos. A classificação das equipes será realizada com base nessa pontuação e, em caso de empate, serão utilizadas como fatores de desempate, respectivamente, as notas nos critérios "10 - Qualidade geral da proposta", "2 - Grau de inovação da solução" e "3 - Maturidade da solução". Na permanência do empate, cabe à Comissão Organizadora consultar um grupo de avaliadores ad-hoc e deliberar sobre a classificação final.

	Critério	Descrição	Valores de Referência			
			 10 pts	 7 pts	 4 pts	 0 pts
1	Sobre a solução inspiradora	 - Caracterizou a solução inspiradora com a devida propriedade e conhecimento do modelo;  - Caracterizou a solução inspiradora, ainda que com imprecisões;  - Mencionou a solução inspiradora, mas sem o devido cuidado.				
2	Grau de inovação da solução	 - Com características inéditas, que podem refletir em âmbito mundial.  - Com características inéditas, que podem refletir em âmbito nacional.  - Apresenta apenas as adaptações requeridas para o contexto local.				
3	Maturidade da solução	 - PROTÓTIPO LABORATORIAL: Com viabilidade de execução comprovada.  - EXPERIMENTO: Em fase inicial de experimentação.  - IDEIAÇÃO: Em fase inicial de estruturação da ideia.				
4	Domínio das tecnologias empregadas	 - ALTO: Tecnologia "core" dominada pela equipe.  - MÉDIO: Parcialmente dominadas, porém as deficiências podem ser supridas por fornecedores.  - BAIXO: Tecnologias não dominadas pela equipe e não aponta possíveis parceiros tecnológicos.				
5	Dimensão e potencial de expansão	 - GRANDE: Com possibilidade de gerar um empreendimento de sucesso e em alta.  - MÉDIO: Com possibilidade de expansão.  - PEQUENO: Pouco expressivo e com tendência de queda.				
6	Estudo do potencial de inserção nos Arranjos Produtivos Locais	 - COMPLETO: A equipe avaliou consistentemente os Arranjos Produtivos Locais e potenciais clientes sob os aspectos necessários ao sucesso da solução.  - SATISFATÓRIA: A equipe fez uma avaliação suficiente para demonstrar atenção à importância desse aspecto, mas ainda existem lacunas.  - PROTOCOLAR: a equipe fez algum estudo para demonstrar estar atenta à essa necessidade, porém se a profundidade				

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

		necessária.				
7	Entrega de valor	<p>😍 - ALTO: Produto/Solução de alta atratividade – pode solucionar problemas importantes na região.</p> <p>😊 - MÉDIO: Produto/Solução de atratividade razoável, com diferenciais que agregam algo a mais em produto existente, podendo criar um novo nicho.</p> <p>😐 - BAIXO: Produto/Solução com pouco apelo no setor.</p>				
8	Competências da equipe	<p>😍 - ELEVADA: Composição da equipe apresenta membros com formação técnica de alto nível e com conhecimentos em gestão de negócios, tornando o desenvolvimento e consolidação do Produto/Solução promissor.</p> <p>😊 - ADEQUADA: Apresenta razoável conhecimento do assunto tendo condições com ajuda de parceiros de desenvolver o Produto/Solução.</p> <p>😐 - FRACA: Formação da equipe técnica deficiente para desenvolver o Produto/Solução dependendo inteiramente da ajuda de parceiros tecnológicos.</p>				
9	Modelo de gestão	<p>😍 - BEM ELABORADO: Consistente, estruturado, processos organizacionais, métricas bem definidas e com estratégias, infraestrutura, fornecedores e equipe definidas.</p> <p>😊 - ACEITÁVEL: apresenta deficiências quanto à estruturação do negócio e a qualidade do Projeto.</p> <p>😐 - FRACO: Pouco estruturado e confuso.</p>				
10	Qualidade geral da proposta	<p>😍 - ÓTIMO: a proposta contempla todos os aspectos requeridos para uma solução inovadora para a região.</p> <p>😊 - BOM: a proposta foi bem elaborada, tem potencial de inovação, porém ainda peca em alguns aspectos.</p> <p>😐 - REGULAR: proposta com problemas de estrutura e forma e o potencial de inovação é duvidoso.</p>				